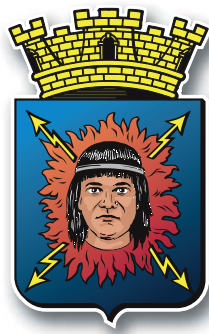


SEGUNDA | 22/07/2024
EDIÇÃO 677
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



DENGUE

BOLETIM ARBOVIROSES



 22/07/2024

CASOS DE DENGUE DESDE 01/01/2024

POSITIVOS **873**

CASOS SUSPEITOS **30**

INTERNADOS **00**

ÓBITOS **02**

ÓBITOS SUSPEITOS **11**

CASOS DE DENGUE POR REGIÃO

NORTE	SUL	LESTE	OESTE	CENTRO	DISTRITOS
119	92	374	89	140	59

CASOS DE CHIKUNGUNYA DESDE 01/01/2024

POSITIVOS **37**



TOLERÂNCIA ZERO

CONTRA O AEDES

ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aouqi

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettenuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

**GOVERNO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 5.284, DE 22 DE JULHO DE 2024**

[Projeto de Lei nº 83/2024 – Autor: Vereador Charles dos Passos Sanches]

**CONCEDE, A RODOVIÁRIA
VELHA O TÍTULO DE
PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TUPÃ.**

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do parágrafo único, art. 5º da Lei nº 5.191 de 28 de novembro de 2023, a **RODOVIÁRIA VELHA DE TUPÃ**, fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial de Tupã.

Art. 2º O Poder Público buscará promover ações que visem à preservação, valorização e proteção da **RODOVIÁRIA VELHA DE TUPÃ**,

I – Realização de exposição permanente contando a história da cidade de Tupã;

II – Criação de um espaço voltado a cultura, para apresentações musicais e dança;

Art. 3º O Poder Executivo, por meio de parcerias e outros instrumentos congêneres, estimulará a participação da população.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Cultura, expedirá á **RODOVIARIA VELHA DE TUPÃ**, o competente Título de Patrimônio Cultural Imaterial de Tupã, bem como, procederá ao registro nos livros próprios do órgão público competente.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 22 DE JULHO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Decretos**DECRETO Nº 10.553, DE 22 JULHO DE 2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO NO VALOR DE R\$**

**120.000,00 PARA
SUPLEMENTAR DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DO PODER
EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso III artigo 4º da Lei local nº 5.186, de 31.10.2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças um crédito de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinado a suplementar, no corrente exercício, a seguinte dotação orçamentária:

2 PODER EXECUTIVO**02.29 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS**

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 664.....R\$ 120.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos advindos do superávit financeiro do Município no exercício de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 22 DE JULHO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.554, DE 22 DE JULHO DE 2024

**AUTORIZA TRANSPOSIÇÃO DE
RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES
DO PODER EXECUTIVO, NO
LIMITE DE R\$ 161.000,00, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 10 da Lei local nº 5.151, de 22.06.2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a transposição de recursos de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente
Conta 234.....R\$ 161.000,00



Parágrafo único. A transposição supra será coberta com recursos advindos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

4.4.90.51 Obras e Instalações

Ficha 206.....R\$ 161.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 22 DE JULHO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Secretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ECONOMIA E FINANÇAS

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

Da Publicidade à Lavratura de AIIM conforme descrito abaixo:

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-9127/2024, IGREJA ÀGUA VIVA, Cadastro Mobiliário N° 01963850, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-9138/2024, CARLOS VINICIUS ARAUJO NEVES, Cadastro Mobiliário N° 01937340, Artigo 274, III, a, da Lei Complementar 167/2009.

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Deliberação

DELIBERAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA HENRIQUE TURNER FILHO - BAIRRO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO N° 103521/2023, FIRMADO COM A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS SECRETARIA DE GOVERNO. Após análise da proposta da empresa RFCOB no presente certame, esta Comissão delibera pela sua classificação por estar de acordo com o respectivo edital. Devido a desconexão desta sessão, e em cumprimento ao item 9.14 do edital, bem como, mediante ausência dos demais licitantes no retorno

à sessão pública; e zelando pela publicidade, isonomia e transparência deste certame, iremos SUSPENDER a presente sessão para prosseguimento do certame. Retorno às 09h do dia 22/07/2024. Tupã, em 19/07/2024. Fabiana Moreno Sato, Agente de Contratação.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de arquitetura ou engenharia civil para readequação do Sistema de Iluminação e Sonorização do Teatro Municipal do município de Tupã-SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recurso estadual parcialmente oriundo do Convênio Estadual n° 000093/2022 firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do estado de São Paulo. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o objeto licitado à empresa CINE PLAST INDUSTRIAL LTDA, pelo valor total de R\$ 477.300,00, bem como, HOMOLOGO o resultado final da Concorrência Eletrônica n° 003/2024, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 19/07/2024. Caio K. P. Aouqui, Pref. Mun.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização viária para atender as demandas dos setores vinculados à Subsecretaria de Segurança e Trânsito, pelo período 12 (doze) meses. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO os itens 01, 02, 03, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 70 e 71 à empresa CENTRO NORTE SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL LTDA ME, pelos valores unitários respectivamente de R\$ 200,00, R\$ 16,00, R\$ 85,00, R\$ 16,00, R\$ 17,00, R\$ 125,00, R\$ 122,00, R\$ 62,00, R\$ 65,00, R\$ 60,00, R\$ 60,00, R\$ 60,00, R\$ 59,80, R\$ 63,00, R\$ 62,00, R\$ 64,00, R\$ 65,00, R\$ 62,00, R\$ 65,00, R\$ 62,00, R\$ 120,00, R\$ 120,00, R\$ 65,00, R\$ 150,00, R\$150,00, R\$ 6,00, R\$ 135,00, R\$ 3,00, R\$ 4,50, R\$ 6,00, R\$ 130,00, R\$ 135,00, R\$ 135,00, R\$ 65,00, R\$ 95,00, R\$ 93,00, R\$ 93,00, R\$ 93,00, R\$ 93,00, R\$ 148,00, R\$ 280,00, R\$ 148,00, R\$ 280,00, R\$ 175,00, R\$ 85,00, R\$ 85,00, R\$ 280,00, R\$ 280,00, R\$ 65,00, R\$ 83,00, R\$ 85,00, R\$ 85,00, R\$ 84,00, R\$ 84,00, R\$ 84,00, R\$ 565,00 e R\$ 565,00; os itens 08, 49, 60, 65 e 68 à empresa NEW START SINALIZAÇÃO LTDA, pelos valores unitários, respectivamente de, R\$ 569,00, R\$ 439,45, R\$ 180,00, R\$ 89,00 e R\$ 89,00; o item 58 à empresa V. DA SILVA TINTAS E PELICULAS, pelo valor unitário de R\$ 159,90; o item 59 a



empresa ACOFEM INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFILADOS LTDA, pelo valor unitário de R\$ 185,00; os itens 30, 31 e 57 a empresa RUMO CERTO SOLUCOES, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, pelos valores unitários de R\$ 19,90, R\$ 19,00 e R\$ 159,50; o item 04 à empresa GABRIELOZELOBRAGA, pelo valor unitário de R\$ 15,00; os itens 09 e 61 à empresa MERCO VIA SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 196,00 e R\$ 198,00; o item 07 à empresa RAMAL SINALIZACAO VIARIA LTDA, pelo valor unitário de R\$ 6,50; bem como, HOMOLOGO o resultado final da Pregão Eletrônico nº 023/2024, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 19/07/2024. Caio K. P. Aoki, Pref. Mun.

Outros atos

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Concorrência Eletrônica nº 001/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de arquitetura ou engenharia civil para revitalização do Tupã Country Club no município de Tupã - SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recurso estadual parcialmente oriundo do Convênio nº 154/2016 firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do estado de São Paulo. Em virtude de erro material constante no despacho referente ao preço final negociado com a empresa APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ocasionando erro na respectiva homologação do processo acima referenciado, datado em 16 de julho de 2024, RETIFICA-SE informação referente ao valor total, onde passará a vigorar conforme a seguir: "ADJUDICO o objeto licitado à empresa APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 30.037.029/0001-09, pelo valor total de R\$ 3.665.999,19 (Três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e dezenove centavos)...." Permanecem inalteradas as demais disposições. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 18/07/2024. Caio K. P. Aoki, Pref. Mun.

TERMO DE RETIFICAÇÃO - Concorrência Eletrônica nº 006/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de arquitetura ou engenharia civil para execução de serviços de Pavimentação na Tup-146 e implantação de dispositivo de acesso a estrada "Vereador José Sanches", localizado na Tup 146 e estrada Vereador José Sanches, no município de Tupã - SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recursos oriundos do Convênio nº 053/2023, firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do estado de São Paulo. Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o número do Convênio nos seguintes documentos abaixo: 1. Contrato nº 086/2024; 2. Ata de Abertura; 3. Proposta Comercial; 4. Termo de Homologação/Adjudicação; e 5. Publicações do Edital, Homologação e Extrato de Contrato. - Onde se lê: Convênio

nº 053/2236 - Leia-se: Convênio nº 053/2023 Na proposta comercial adequada da empresa PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA ME, fica RETIFICADO o número do Processo Administrativo, conforme segue: - Onde se lê: Processo Administrativo nº 069/2024 - Leia-se: Processo Administrativo nº 122/2024. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 19/07/2024. Caio K. P. Aoki, Pref. Mun.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 017/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA PRAÇA ANÍSIO CARNEIRO, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP. ABERTURA: até as 08h30min do dia 29/08/2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 19/07/2024. Caio Kanji Pardo Aoki, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE LIMPEZA (QUEROSENE E CERA) DESTINADO AS UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: a partir das 08h30min do dia 24/07/2024 às 08h30min do dia 06/08/2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 19/07/2024. Caio Kanji Pardo Aoki, Pref. Mun.



Aviso de Contratação Direta



ESTADO DE SÃO PAULO

FL. N°	
RUBRICA	<input checked="" type="checkbox"/>

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 7.302/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 179/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de instalação de calhas, rufos e reparos de infiltrações nas paredes e pisos, incluindo materiais (calhas, rufos, argamassa, massa corrida, tintas, diluentes, produtos impermeabilizantes para reparação de infiltrações, e outros necessários).

Contratado: ELETRO MANIA TP LTDA – CNPJ: 54.380.717/0001-35

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 19 de Julho de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

📍 Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

☎ Telefone: (014) 3404-1000

✉ prefeito@tupa.sp.gov.br

🌐 www.tupa.sp.gov.br

📘 facebook.com/PrefeituraTupa

📷 instagram.com/prefeituratupa

**PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA****Outros Atos****SALÃO COMERCIAL**

RUA: GENEROSO KUGUIMOTO, 940
LOTE "31", QUADRA "S" — BAIRRO:
CJ. HAB. ANTÔNIO PEREIRA GASPAR -
CEP: 17.602-831, MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP.



Cipriano Arquitetura
Arquiteto e Urbanista

RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (R.I.V)**FINALIDADE**

"CONCESSÃO E EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO"

CAPÍTULO I**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

PROPRIETÁRIO: ELISEU ESTEVAM CERDAN
CPF: 131.005.048-10
RG: 21.918.536 - SP
ENDEREÇO: RUA GENEROSO KUGUIMOTO, 940.
BAIRRO: CJ. HAB. ANTÔNIO PEREIRA GASPAR
MUNICÍPIO: TUPA/SP
QUALIFICAÇÃO: PROPRIETÁRIO
CONTATO: (14) 99731-2505

CAPÍTULO II**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO R.I.V**

NOME: WAGNER DE SOUZA CIPRIANO
QUALIFICAÇÃO: ARQUITETO E URBANISTA
CAU. A148808-2
ENDEREÇO: JOÃO DO VAL, Nº 80 – JD CASARI – TUPÃ SP
BAIRRO: CENTRO
CEP. 17.603-450
MUNICÍPIO: TUPA-SP
TELEFONE: (14) 9.9833-4142
E-MAIL.: ARQUITETO.WAGNERCIPRIANO@GMAIL.COM

E-MAIL: ARQUITETO.WAGNERCIPRIANO@GMAIL.COM

SALÃO COMERCIAL

RUA: GENEROSO KUGUIMOTO, 940
LOTE "31", QUADRA "S" — BAIRRO:
CJ. HAB. ANTÔNIO PEREIRA GASPAR -
CEP: 17.602-831, MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP.



Cipriano Arquitetura
Arquiteto e Urbanista

MOTIVO

Solicitação para a Concessão e Expedição do Alvará de construção comercial, junto a municipalidade.

LOCALIZAÇÃO

RUA GENEROSO KUGUIMOTO, 940, lote "31", da quadra "S" – CJ. HAB. ANTÔNIO PEREIRA GASPAR, conforme imagem GOOGLE EARTH, em anexo onde estão demonstradas todas as vias de acesso a salas comerciais em apreço.



DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO E SUA FINALIDADE:

O SALÃO COMERCIAL tem a finalidade de ser utilizado para uso de casa de ração e assim melhorar a demanda comercial na região aumentando a diversidade afim de atender a população no entorno.

VIZINHANÇA E ÁREA DE INFLUÊNCIA

E-MAIL: ARQUITETO.WAGNERCIPRIANO@GMAIL.COM

SALÃO COMERCIAL

RUA: GENEROSO KUGUIMOTO, 940
LOTE "31", QUADRA "S" — BAIRRO:
CJ. HAB. ANTÔNIO PEREIRA GASPAR -
CEP: 17.602-831, MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP.



Cipriano Arquitetura
Arquiteto e Urbanista

O local faz parte de um bairro zona Leste de Tupã, área essencialmente de recuperação Urbana. O mesmo faz frente à Rua Generoso Kuguimoto com as ruas Orlando Carrilho e Avenida 2 em seu entorno.

I - ADENSAMENTO POPULACIONAL

Comercio de pequeno porte onde não ocasionará concentração populacional ou concentração de edificações no entorno do mesmo.

II – IMPACTOS NA INFRAESTRUTURA E NOS EQUIPAMENTOS URBANOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DE TRATAMENTO DE ESGOTO, E DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Por se tratar de simples comercio, não haverá impactos nos sistemas de abastecimento de água energia ou coleta de lixo, e também não haverá sobrecarga nos sistemas de tratamento de esgoto e águas Pluviais.

III – DEMANDA POR EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS.

A Instalação do comercio no local não necessitara do uso ou instalações de espaços de infraestrutura, utilizando apenas das estruturas já existentes no Bairro.

IV – USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

Trata-se de um comercio de 95,79 metros quadrados destinado ao Serviço de comercialização de rações e equipamentos para animais domésticos, se aplicando as normas da municipalidade.

V – VALORIZAÇÃO E DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA.

O comercio trará benefícios econômicos a região atendendo uma necessidade da população colaborando com o crescimento do local.

VI – MOBILIDADE, TRANSPORTE PÚBLICO, GERAÇÃO DE TRAFEGO, DEMANDA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, ACESSIBILIDADE ENTRE OUTROS.

Por se tratar de um comercio que atenderá apenas a demanda do bairro, o mesmo não afetara o trânsito local com acumulo da utilização do transporte público, acumulo de carros caminhões, não havendo a necessidade de instalações de estacionamento ou áreas específicas para embarque desembarque e recebimento de cargas.

E-MAIL: ARQUITETO.WAGNERCIPRIANO@GMAIL.COM

SALÃO COMERCIAL

RUA: GENEROSO KUGUIMOTO, 940
LOTE "31", QUADRA "S" — BAIRRO:
CJ. HAB. ANTÔNIO PEREIRA GASPAR -
CEP: 17.602-831, MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP.



Cípriano Arquitetura
Arquiteto e Urbanista

VII – VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PERMEABILIDADE E SOMBREAMENTO.

Edificação trata-se de um prédio térreo não gerando sombreamento no entorno e atendendo as normas de iluminação e ventilação interna e respeitando os recuos exigidos das edificações do entorno.

VIII – PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, PAISAGISMO AMBIENTAL.

Não haverá impacto ou interferência na Paisagem Urbana/Ambiental ou no patrimônio histórico.

IX – POLUIÇÃO AMBIENTAL, SONORA, VISUAL, ATMOSFÉRICA E HÍDRICA.

No comércio não haverá manipulação de elementos químicos que possam gerar riscos ao meio ambiente, não haverá utilização de equipamentos que gerem ruídos ou quaisquer tipos de utilização de elementos que possam causar poluição visual.

X – RISCO A SAÚDE E A VIDA DA POPULAÇÃO.

O comércio que não gera riscos a saúde ou a vida da população.

XI – IMPACTO SOCIOECONÔMICO NA POPULAÇÃO RESIDENTE OU ATUANTE NO ENTORNO

O comércio trará efeitos positivos a região impulsionando o desenvolvimento local por meio da comercialização de um produto utilizado pela maioria da população.

APONTAMENTO E ANÁLISES

APONTAMENTOS

Este profissional vivenciou e pode atestar que durante a celebração de serviços prestados, não foi encontrado nenhum impacto que possa ser considerado intolerável e/ou danoso à vizinhança em análise, senão vejamos.

ANÁLISE

Analisando pontualmente todos os quesitos envolvidos, não há nenhuma evidência factual de que os eventos levados a efeito pelo empreendimento, possam de alguma maneira ter como consequência algum tipo de impacto prejudicial à sua vizinhança.

E-MAIL: ARQUITETO.WAGNERCIPRIANO@GMAIL.COM



SALÃO COMERCIAL

RUA: GENEROSO KUGUIMOTO, 940
LOTE "31", QUADRA "S" — BAIRRO:
CJ. HAB. ANTÔNIO PEREIRA GASPAR -
CEP: 17.602-831, MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP.



Cipriano Arquitetura
Arquiteto e Urbanista

DOCUMENTO ANEXADO

A) Termo de Compromisso do proprietário;

Estância Turística de Tupã, SP, 31 de Maio de 2024

Eliseu Estevam Cerdan

PROPRIETARIO

ELISEU ESTEVAM CERDAN

CPF: 131.005.048-10

Wagner de Souza Cipriano

RESPONSÁVEL TÉCNICO

WAGNER DE SOUZA CIPRIANO

CAU: A148808-2 SP

E-MAIL: ARQUITETO.WAGNERCIPRIANO@GMAIL.COM

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 14288331**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: WAGNER DE SOUZA CIPRIANO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 345.XXX.XXX-62
Nº do Registro: 00A1488082

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14288331R01CT001
Data de Cadastro: 10/06/2024
Data de Registro: 10/06/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: ELISEU ESTEVAM CERDAN
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$2.000,00

CPF/CNPJ: 131.XXX.XXX-10
Data de Início: 13/05/2024
Data de Previsão de Término: 10/01/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: PIONEIRO GENEROSO KUGUIMOTO
Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL ANTÔNIO PEREIRA GASPAR

CEP: 17602831
Nº: 940
Complemento:
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
Atividade: 5.7 - LAUDO TÉCNICO

Quantidade: 95,79
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 95,79
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Este RRT refere-se a projeto de ampliação de um salão comercial com 95,79m².

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 14288331**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14288331R01CT001	ELISEU ESTEVAM CERDAN	RETIFICADOR	10/06/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista WAGNER DE SOUZA CIPRIANO, registro CAU nº 00A1488082, na data e hora: 10/06/2024 12:01:21, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 10/06/2024 às 12:01:27 por: siccau, ip 10.244.2.130.





**SALÃO COMERCIAL – USO
ESTACIONAMENTO VEICULAR**

RUA: GUARANIS, Nº 699, LOTE "Nº12",
QUADRA "45" — BAIRRO: CENTRO - MUNICÍPIO
DE TUPÃ/SP.



GEORGE VINICIUS
ARQUITETURA | SOLUÇÕES

RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA(R.I.V)

FINALIDADE

“CONCESSAO E EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO”

E-MAIL: ARQUITETO.GEORGEVINICIUS@HOTMAIL.COM –TEL.: (14) 9 9646.7474

**SALÃO COMERCIAL – USO
ESTACIONAMENTO VEICULAR**

RUA: GUARANIS, Nº 699, LOTE "Nº12",
QUADRA "45" – BAIRRO: CENTRO - MUNICÍPIO
DE TUPÃ/SP.



GEORGE VINICIUS
ARQUITETURA | SOLUÇÕES

CAPITULO I**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

PROPRIETARIO: AGUINALDO LOPES MONTEIRO
CPF: 131.003.158-47
RG: 19.991.868 - SP
ENDEREÇO. RUA GUARANIS, Nº699.
BAIRRO: CENTRO
MUNICIPIO. TUPA/SP
QUALIFICAÇÃO. PROPRIETÁRIO
CONTATO. (14) 996154350

CAPÍTULO II**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO R.I.V**

NOME: GEORGE VINICIUS FRANÇA BARBOSA
QUALIFICAÇÃO:ARQUITETO E URBANISTA
CAU. A99427-8
ENDEREÇO: RUA MARILIA, Nº3221
BAIRRO: VILA FORMOSA
CEP. 17603-34
MUNICIPIO. TUPA-SP
TELEFONE: (14) 9.9646-7474
E-MAIL.: ARQUITETO.GEORGEVINICIUS@HOTMAIL.COM

E-MAIL: ARQUITETO.GEORGEVINICIUS@HOTMAIL.COM –TEL.: (14) 9 9646.7474

SALÃO COMERCIAL – USO ESTACIONAMENTO VEICULAR

RUA: GUARANIS, Nº699, LOTE "Nº12",
QUADRA "45" – BAIRRO: CENTRO - MUNICÍPIO
DE TUPÃ/SP.



GEORGE VINICIUS
ARQUITETURA | SOLUÇÕES

CAPÍTULO III

A) MOTIVO

Solicitação para a Concessão e Expedição do Alvará de construção comercial, junto a municipalidade.

CAPÍTULO IV

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A) LOCALIZAÇÃO

RUA GUARANIS, Nº699, lote “12”, da quadra “45” - CENTRO, conforme imagem GOOGLE EARTH, em anexo onde estão demonstradas todas as vias de acesso a salas comerciais em apreço.



B) DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO E SUA FINALIDADE:

O SALÃO COMERCIAL tem a finalidade de ser utilizado para uso de Estacionamento veicular privado e assim melhorar a demanda comercial na região aumentando a diversidade afim de atender a população no entorno.

E-MAIL: ARQUITETO.GEORGEVINICIUS@HOTMAIL.COM –TEL.: (14) 9 9646.7474

SALÃO COMERCIAL – USO ESTACIONAMENTO VEICULAR

RUA: GUARANIS, Nº 699, LOTE "Nº12",
QUADRA "45" — BAIRRO: CENTRO - MUNICÍPIO
DE TUPÃ/SP.



GEORGE VINICIUS
ARQUITETURA | SOLUÇÕES

CAPÍTULO V

VIZINHANÇA E ÁREA DE INFLUÊNCIA

O local faz parte da zona central de tupã, outrora área essencialmente mista. De frente a empreendimento está localizada RUA GUARANIS, uma área comercial fazendo com que não haja nenhum conflito sonoro ou de qualquer gênero por parte do empreendimento.

Do lado esquerdo de quem da RUA GUARANIS, olha o terreno está localizado um terreno que se encontra com benfeitoria comercial, qual possui uma parede de divisa separando a área edificada, do empreendimento, entre tanto há uma parede de alvenaria de divisa, todavia não ter nenhuma abertura em nenhuma das edificações para o lado onde se encontram, há presença de ruídos sonoros ser bem pequena.

E por fim, pelos direito de quem da RUA GUARANIS, olha o terreno está localizado um terreno que se encontra com benfeitoria residencial, a qual possui uma parede de divisa separando a área edificada;

CAPITULO VI

APONTAMENTO E ANÁLISES

APONTAMENTOS

Este profissional vivenciou e pode atestar que durante a celebração de serviços prestados, não foi encontrado nenhum impacto que possa ser considerado intolerável e/ou danoso à vizinhança em análise, senão vejamos.

ANÁLISE

Analisando pontualmente todos os quesitos envolvidos, não há nenhuma evidência factualde que os eventos levados a efeito pelo empreendimento, possam de alguma maneira ter como consequência algum tipo de impacto prejudicial à sua vizinhança.

E-MAIL: ARQUITETO.GEORGEVINICIUS@HOTMAIL.COM –TEL.: (14) 9 9646.7474

**SALÃO COMERCIAL – USO
ESTACIONAMENTO VEICULAR**

RUA: GUARANIS, Nº 699, LOTE "Nº12",
QUADRA "45" — BAIRRO: CENTRO - MUNICÍPIO
DE TUPÃ/SP.



GEORGE VINICIUS
ARQUITETURA | SOLUÇÕES

DOCUMENTOS ANEXADOS

A) Termo de Compromisso do proprietário;

Estância Turística de Tupã, SP, 19 de junho de 2024

PROPRIETARIO

AGINALDO LOPES MONTEIRO
CPF: 131.003.158-47

RESPONSÁVEL TÉCNICO

GEORGE VINICIUS FRANÇA BARBOSA

CAU: A99427-8 SP

E-MAIL: ARQUITETO.GEORGEVINICIUS@HOTMAIL.COM –TEL.: (14) 9 9646.7474



TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE

O **SR. AGUINALDO LOPES MONTEIRO**, CPF: 131.003.158-47, Rua Jose de Michelli filho, nº 30, Bairro: Vila Ipiranga, na cidade de Tupã; Responsável pelo futuro uso do imóvel a ser regularizado, situado na Rua GUARANIS, Nº 699 – lote: “12” – quadra “45”, declaro para fins que se fizerem necessário, que as atividades exercidas pelo empreendimento serão, atentando sempre para o bom senso e relacionamento com os vizinhos, uma vez que não haverá exageros nos horários, sendo que os horários serão comerciais. Podemos afirmar que durante o futuro funcionamento, o som estará em propagação para que os níveis de ruídos/barulhos não venham incomodar a vizinhança ao redor, causando transtornos ou até mesmo o próprio desgaste do relacionamento entre a empreendimento e a sociedade.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ - SP, 19 DE JUNHO DE 2024



PROPRIETARIO

AGUINALDO LOPES MONTEIRO
CPF: 131.003.158-47

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 14392691**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: GEORGE VINICIUS FRANÇA BARBOSA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 348.XXX.XXX-11
Nº do Registro: 000A994278

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: MI14392691R01CT001
Data de Cadastro: 02/07/2024
Data de Registro: 02/07/2024Modalidade: RRT MÍNIMO
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: AGUINALDO LOPES MONTEIRO
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 131.XXX.XXX-47
Data de Início: 12/06/2024
Data de Previsão de Término: 15/08/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: RUA GUARANIS
Bairro: CENTROCEP: 17603000
Nº: 699
Complemento:
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: EXECUÇÃO
Atividade: 2.1.1 - Execução de obra
Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
Atividade: 5.8 - PARECER TÉCNICOQuantidade: 24,75
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 24,75
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 24,75
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

RRT REFERENTE A **DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO** EXISTENTE COM AREA DE 213,80m2, **CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL** COM AREA DE 24,75m2 ASSIM COMO PARECER TECNICO DE ELABORAÇÃO DE **E.I.V (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHAÇA)** PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAO COMERCIAL EM AREA CONFORME PROJETO APRESENTADO.

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14392691

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
MI14392691R01CT001	AGUINALDO LOPES MONTEIRO	RETIFICADOR	02/07/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista GEORGE VINICIUS FRANÇA BARBOSA, registro CAU nº 000A994278, na data e hora: 02/07/2024 13:07:40, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 02/07/2024 às 13:07:52 por: siccau, ip 10.244.2.129.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ****Atos Legislativos****Portarias****Portaria Nº 40/2024**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **Sr. SÉRGIO MENDONÇA ROSA JUNIOR**, portador do RG nº 30.325.503-1 - SSP/SP, para exercer o cargo em Comissão, de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupã, percebendo os vencimentos e vantagens previstas na Resolução nº 02/2015, a partir de 22/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 22/07/2024.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 22 de julho de 2024.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO

Presidente

CRISTINA VICENTE DOS REIS FERNANDES

1º Secretário

ELIÉZER DE CARVALHO

2º Secretário

.....